

Como solicitar uma acomodação por deficiência

Para obter ajuda no tribunal devido a uma deficiência, faça a solicitação com a maior antecedência possível antes da sua data de comparecimento ao tribunal. Para solicitar:

- Use o formulário "Accommodation Request" (solicitação de acomodação) sempre que possível;
 - O formulário pode ser obtido de um oficial de justiça ou pelo site do Poder Judiciário: www.courts.maine.gov/ada. Entregue o formulário ao oficial de justiça, envie-o por e-mail ao endereço accessibility@courts.maine.gov ou envie-o por correio ao "Court Access Office" (gabinete de acesso ao tribunal).
- Envie um e-mail ao endereço accessibility@courts.maine.gov; ou
- Ligue para o gabinete de acesso ao tribunal pelo número 207-822-0718 (Maine Relay 711).

Ao solicitar ajuda devido à sua deficiência, informe:

- Que você tem uma deficiência, especificando-a;
- A sua data de comparecimento ao tribunal e o tribunal no qual o seu processo está ocorrendo;
- A ajuda específica de que você precisa; e
- Por que você precisa desse tipo de ajuda.

Não envie nenhum relatório ou documento médico ao tribunal até que isso seja solicitado.

Informações médicas serão solicitadas somente se necessárias para tomar uma decisão sobre acomodações razoáveis. Qualquer informação médica apresentada será mantida em confidencialidade e compartilhada somente se necessário para tomar uma decisão sobre acomodações ou se exigido por lei.

Animais no tribunal

Animais de serviço são bem-vindos nos tribunais estaduais do Maine. Um animal de serviço é um cachorro, ou pode ser um minicavalo, treinado para trabalhar ou realizar tarefas específicas para uma

pessoa com deficiência. Animais de estimação não são aceitos no tribunal. Cachorros que proporcionam conforto, terapia ou apoio emocional não são animais de serviço, e a Lei dos Americanos com Deficiências não exige que sejam aceitos, pois não são treinados para realizar trabalhos ou tarefas específicas para uma pessoa com deficiência. Cachorros que proporcionam conforto, terapia ou apoio emocional serão aceitos no tribunal como uma acomodação somente se isso for solicitado com antecedência, entrando-se em contato com o gabinete de acesso ao tribunal ou com o tribunal, e quando aprovado pelo juiz.

Serviço do júri para pessoas com deficiências

Pessoas com deficiências são incentivadas a participar do serviço do júri e, devido à importância do serviço do júri para o nosso sistema judicial, não são automaticamente dispensadas do serviço do júri.

Uma pessoa com deficiência que for contatada para participar do serviço do júri poderá solicitar uma acomodação razoável, indicando sua solicitação no questionário de qualificação para o júri ou no formulário de solicitação de acomodação por deficiência, ligando para o gabinete do oficial de justiça ou entrando em contato com o gabinete de acesso ao tribunal.

Uma pessoa com deficiência pode pedir para ser dispensada do serviço, entrando em contato com o gabinete do oficial de justiça e apresentando um parecer médico ou outros documentos comprovativos emitidos por um profissional de saúde para fins de dispensa do serviço do júri.

Contato

"Administrative Office of the Courts" (gabinete administrativo dos tribunais)
"Court Access Office" (gabinete de acesso ao tribunal)
P.O. Box 4820, Portland, ME 04112-0792
accessibility@courts.maine.gov
(207) 822-0718 ou Maine Relay 711

Para mais informações sobre acomodações para pessoas com deficiências, acesse www.courts.maine.gov/ada

Serviço do tribunal para pessoas com deficiências: como solicitar acomodações



www.courts.maine.gov

Tribunais do estado do Maine e a Lei dos Americanos com Deficiências

Os tribunais do estado do Maine respeitam os seus direitos nos termos da Lei dos Americanos com Deficiências (ADA, na sigla em inglês) e da Lei de Direitos Humanos do Maine (MHRA). Todo tribunal oferece estacionamentos, rotas, salas de audiência e banheiros acessíveis para pessoas que utilizam dispositivos de mobilidade pessoais, como andadores, cadeiras de rodas manuais e cadeiras de rodas motorizadas.

O Poder Judiciário do Maine também auxiliará pessoas com deficiências, para que possam adentrar e utilizar os tribunais de forma eficaz e significativa. Os tribunais fornecerão auxílios e serviços gratuitamente a pessoas com deficiências, para que possam ter acesso a seus eventos no tribunal. Os tribunais também podem modificar (ajustar) suas práticas, nos limites da razoabilidade, para ajudar uma pessoa com deficiência. Essa ajuda também é conhecida como “acomodação razoável” ou “acomodação por deficiência”.

Quem pode solicitar acomodações por deficiência?

O tribunal pode fornecer auxílios ou serviços, bem como modificar suas práticas, para uma pessoa que tenha uma **deficiência física ou mental que limite consideravelmente uma ou mais de suas principais atividades cotidianas, como andar, enxergar, ouvir ou falar.**

Acesso às instalações do tribunal

O tribunal garante o acesso ao estacionamento, entrada, salas de audiência e banheiros. Entre em contato com o oficial de justiça ou com o gabinete e acesso ao tribunal pelo e-mail accessibility@courts.maine.gov ou pelo número 207-822-0718 (Maine Relay 711) em caso de dúvidas sobre comparecer presencialmente ao tribunal.

Caso acredite que não será capaz de comparecer ao tribunal **presencialmente** devido à sua deficiência, você pode pedir ao tribunal para comparecer pelo Zoom ou por telefone. Para isso, é necessário preencher o formulário “Motion for Alternative Format for Court Proceeding” (petição de formato alternativo de procedimentos do tribunal, formulário do Poder Judiciário do Maine CR-CV-FM-260), enviar uma cópia do formulário preenchido às outras partes do seu processo e homologá-lo junto ao oficial de justiça (presencialmente ou por correio) **antes** da data do seu evento no tribunal.

Caso acredite que não será capaz de comparecer ao tribunal **na sua data de comparecimento ao tribunal** por qualquer motivo, inclusive motivos de saúde, você poderá pedir ao tribunal que adie a sua data de comparecimento. Para isso, é necessário preencher o formulário “Motion to Continue” (petição de continuação, formulário do Poder Judiciário do Maine CR-CV-FM-JV-PA-PC-286), enviar uma cópia do formulário preenchido às outras partes do seu processo e homologá-lo junto ao oficial de justiça (presencialmente ou por correio) antes da data do seu evento no tribunal.

Os formulários estão disponíveis no site do Poder Judiciário do Maine ou no gabinete de qualquer oficial de justiça.

Auxílios e serviços

Os auxílios ou serviços do tribunal podem incluir:

Aparelhos que ajudam a escutar, conhecidos como “escuta assistida”; pergunte a um oficial de justiça ou agente do tribunal sobre como obter acesso a esses aparelhos quando você chegar;

Formatos, como letra grande, braille, digital ou de áudio;

Legendas para eventos no tribunal, por tradução automática em tempo real (CART, na sigla em inglês) ou legenda oculta (CC);

Intérpretes de língua de sinais; e

Permissão para ser acompanhado(a) por uma pessoa de apoio pessoal.

Limites da ajuda que você pode obter no tribunal

Os tribunais fornecerão acomodações razoáveis e farão modificações razoáveis nos serviços prestados, mas a lei **não** exige que o Poder Judiciário atue de modo a:

- Alterar a natureza dos serviços do tribunal;
- Gerar um custo excessivo;
- Dificultar ou impossibilitar a implementação; ou
- Mudar o que a lei exige em um determinado processo.

Mesmo para pessoas com deficiências, os tribunais:

- **Não** prestam serviços advocatícios, não realizam pesquisas judiciais, não oferecem conselhos judiciais nem fornecem interpretação judicial;
- **Não** possuem cadeiras de rodas, aparelhos auditivos nem óculos ou outros equipamentos pessoais;
- **Não** montam cadeiras de rodas, não ajudam a empurrar cadeiras de rodas, não podem ajustar aparelhos auditivos pessoais nem podem prestar outros cuidados pessoais;
- **Não** oferecem transporte até o tribunal ou partindo do tribunal, nem outros serviços pessoais;
- **Não** possuem leitores para uso pessoal ou estudo;
- **Não podem** adiar a data de um evento no tribunal por meio de uma “petição de continuação” por escrito mais de uma vez sem um motivo **convincente** comprovado; e
- **Não podem** estender os prazos estipulados por lei.